



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06.07.2023

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Alexsandro Eugenio Pereira, Camila Taynara Bettega dos Santos e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira. Ausências justificadas dos membros João Victor Lucas e Sandra Simm Rohrich.

Membros votantes: Christel Lingnau; Alexsandro Eugenio Pereira, em substituição ao voto de João Victor Lucas, nos casos de impedimento/suspeição; e Camila Taynara Bettega dos Santos.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: ITEM 01 - DELIBERAÇÕES: 1.1. PP 11/2023

- **23075.042289/2023-61**: a relatora professora Christel **acatou a denúncia**, por preencher os requisitos de admissibilidade do art. 23, Resolução CEP 10/2008, encaminhando-se notificação para que o demandado apresente manifestação em 10 (dez) dias. Camila e o professor Alexsandro acompanharam o voto da relatora exarado no parecer. Acrescentar, após o parecer de admissibilidade, o extrato de ata com a aprovação dos demais membros. **1.2. PP 12/2023**

- **23075.042305/2023-15**: a relatora Camila levantou a dúvida de que o assunto fosse passível de apuração por outro colegiado. A professora Christel afirmou que o caso, além de ser analisado pela Comissão de Ética, pode ser encaminhado, também, à Comissão de Ética em Experimentação Animal. Desse modo, Camila **acatou a denúncia**, por preencher os requisitos de admissibilidade do art. 23, Resolução CEP 10/2008, indicando que o demandado seja notificado para apresentar manifestação em 10 (dez) dias. A professora Christel acompanhou o voto da relatora, sugerindo a inclusão, na fundamentação do parecer, da alínea 'g' do item XIV, e das alíneas 'h' e 'l' do item XV, todos do Código de Ética do Servidor do Executivo Federal (Decreto Federal nº 1.171/94). O professor Alexsandro também acompanhou o voto da relatora e concordou com a inclusão apontada pela professora Christel. Os presentes decidiram, ainda, que o processo também precisa ser encaminhado para apuração pela Comissão de Ética em Experimentação Animal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 06/07/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 06/07/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 06/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA, Membro da Comissão de Ética**, em 06/07/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5738318** e o código CRC **4C83BFFA**.